


APROVADO por Unanimidade

Única Discussão - Sessão Ordinária

do dia  17, 10, 90

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce:

REQUERIMENTO Nº 033/90

O Vereador signatário da bancada do Partido dos Trabalhadores, no uso de suas atribuições e na forma regimental, Vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., e dos demais Pares desta Casa Legislativa, para expor e ao final requerer o seguinte:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.11, inciso X, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte que estabelece o seguinte:

Art.11.

X . b) O poder público municipal promoverá o atendimento médico-odontológico, prioritariamente, aos aglomerados populacionais, pelo menos, quinzenalmente;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.177, inciso I, da Lei Orgânica deste Município, referente ao Capítulo da Saúde, que estabelece o seguinte:

Art.177. Ao Município compete, entre outras ações e serviços de saúde, o seguinte:

I - manter assistência médico-odontológica nas comunidades rurais, quinzenalmente, visando oferecer melhores condições de vida a população;

CONSIDERANDO finalmente, que foi amplamente divulgado o compromisso assumido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal perante toda a população tabuleirense, na Campanha Política de 15 de novembro de 1988, de que colocaria à disposição das famílias residentes nos locais mais distantes da sede do Município, ou seja, colocaria à disposição das famílias carentes residentes na zona rural, um atendimento através de MICRO-ÔNIBUS com médico e dentista.

Este Vereador, diante do exposto e após ouvido o Plenário da Câmara, requer que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando o cumprimento dos referidos dispositivos da